

ALVALADE

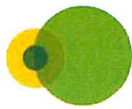
Junta de Freguesia

PROPOSTA N. ° 427/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
2. No âmbito das funções dos membros da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível aos eleitos desenvolver o seu trabalho com a disponibilidade regular e assídua de um apoio técnico consistente ao nível da organização de atividades de natureza social e cultural, designadamente:
 - a) Realizar atividades de apoio social a pessoas idosas no âmbito dos programas em curso na freguesia, designadamente o programa “Briosos”;
 - b) Realizar atividades de natureza sociocultural e de dinamização para a população da Freguesia de Alvalade.
3. Se torna, assim, fundamental a aquisição de serviços de apoio técnico nas áreas da cultura e da ação social, com vista ao desenvolvimento das aludidas tarefas;
4. Maria Helena Carvalho Neves Costa, que deverá ser convidada a apresentar proposta, já prestou serviços à Junta de Freguesia de Alvalade, tendo executado com qualidade o seu trabalho;
5. O contrato a celebrar será em regime de avença e terá a duração de doze meses, com início a 1 de janeiro de 2019 e *terminus* a 31 de dezembro do mesmo ano;
6. O valor mensal da prestação de serviços em causa não poderá exceder o montante de € 400,00 (quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

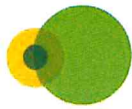


se aplicável, situando-se, assim, o preço base em € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros);

7. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
8. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “aquisição de serviços de apoio técnico nas áreas da cultura e da ação social”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do OE2018, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços marcadamente delimitada no tempo e em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio técnico nas áreas da cultura e da ação social” - Processo n.º 67/AJ/JFA/2018, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo



ALVALADE

Junta de Freguesia

- 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:
- Maria Helena Carvalho Neves Costa
Rua Professor Veiga Beirão, n.º 31, 5.º-B
1700-318 Lisboa
Cartão de Cidadão n.º 04709099
NIF 207909571
Endereço de correio eletrónico: helena.c.costa@hotmail.com;
6. A designação da Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Sara Magalhães, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 3 de dezembro de 2018.

A Vogal,

Margarida Afonso